

**MINUTA DE EDITAL**

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do setor de licitação do **Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP - Universidade Estadual do oeste do Paraná**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b></p> <p><b>0780/2023</b></p> <p><b>TIPO:</b> menor preço</p> <p><b>REGISTRO DE PREÇO</b></p> <p><b>UASG 926277</b></p>	<p><b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b></p> <p><b>A partir das 09:00 horas do dia 14/11/2023</b></p> <p>Início da sessão / disputa de lances:</p> <p><b>09:00 horas do dia 30/11/2023</b></p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p>
--	--

**1. OBJETO:**

1.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preço de líquidos, soluções e materiais de apoio para diagnóstico de uso in vitro, empregados pelo Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

**2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

2.1. O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ R\$ 32.904,53.**

**3. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

3.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações [compras.gov.br](https://www.comprasnet.gov.br). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>.

3.2. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, <https://www.comprasparana.pr.gov.br> e <https://huopforum.unioeste.br/index.php>.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Aline Pereira do Amaral Camargo e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 3065/2023 - GRE, servidores(as) do setor de licitação do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

**E-mail:** [huop.licitacoes@unioeste.br](mailto:huop.licitacoes@unioeste.br)

**Telefones/whatsapp:** (45) 3321-5125

**Endereço:** Avenida Tancredo Neves, 3224, Cascavel - Paraná.

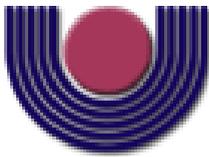
O atendimento será feito no horário das 08h às 12 h e das 13h às 17 h.

**4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**

**4.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

4.1.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (até as 23:59 do dia 24/11/2023), através do endereço eletrônico [huop.licitacoes@unioeste.br](mailto:huop.licitacoes@unioeste.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**4.2. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**



**4.2.1.** As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por campo específico no sítio eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

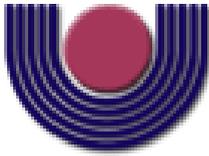
**4.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

**4.3.1.** No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/entrada.do>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

**5. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**

**5.1.** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**5.2.** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

### 1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: valor máximo unitário

1.1. Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valor(es) unitário(s) máximo(s) fixados neste Edital.

### 2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: item

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de menor preço.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s), serão desclassificadas.”

### 3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1. O prazo de validade das propostas deverá ser de no mínimo 90 dias, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital conforme CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO disposto no item 4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

### 4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

### 5. RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

5.1. Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2. Nos itens de contratação acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, III, da mesma Lei, a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas. Os itens descritos neste edital são fornecidos por empresas que não se enquadram como microempresa, fazendo com que não haja empresas suficientes que possam fazer parte deste processo licitatório.

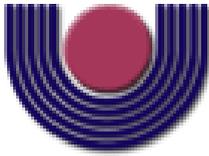
5.3. Diante do exposto, visando o não desabastecimento desta Instituição, todos os lotes presentes nesse edital serão destinados para ampla concorrência.

### 6. AMOSTRA:

6.1. Não esta sendo solicitado para este processo

### 7. GARANTIA:

7.1. Não se aplica

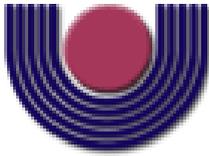


**8. CONSÓRCIO:**

**8.1.** Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

**9. ANEXOS:**

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA  
Anexo II - DOS DOCUMENTOS  
Anexo III - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO DE DESCRITIVO)  
Anexo IV - MODELO DE PROCURAÇÃO  
Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA  
Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
Anexo VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Anexo VIII - ORDEM DE COMPRA OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



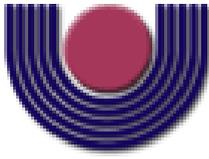
## CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

### 1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- 1.1. O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do [compras.gov.br](https://www.compras.gov.br), na página <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>.
- 1.2. O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual [Compras.gov](https://www.compras.gov.br).
- 1.3. O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 1.4. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal no [Compras.gov](https://www.compras.gov.br).
  - 1.4.1. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas implica em sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- 2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e Sistema de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de Certificado Digital conferido pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 2.3. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.4. Recomenda-se a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR, por intermédio do portal de Compras do Governo do Estado do Paraná (<http://www.comprasparana.pr.gov.br>), nos termos do Decreto Estadual n.º 9452 de 15 de maio de 2015.
- 2.5. Para a habilitação os interessados deverão estar com o cadastro no GMS – Gestão de Materiais e Serviços do Governo do Estado do Paraná completo e não somente o simplificado, será habilitado com o simplificado, somente se for comprovado que o cadastro completo não foi finalizado devido a problemas no GMS. Link para o cadastro completo, <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.
- 2.6. No caso previsto no item 2.5, a proponente terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para a realização do cadastro completo, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, sob pena de, se não o fizer, decadência do direito à habilitação. Sendo a fase retornada no certame para o julgamento da proposta da próxima colocada.
- 2.7. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - A REALIZAÇÃO DO PREGÃO do presente Edital.
- 2.8. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
  - 2.8.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
  - 2.8.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram penalizadas conforme item 2.8.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
  - 2.8.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.8.2;
  - 2.8.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
  - 2.8.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou



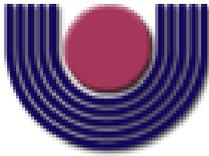
- atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.8.6.** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- 2.8.6.1.** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.8.7.** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 2.9.** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.10.** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.11.** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

### 3. PROPOSTA INICIAL

- 3.1.** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- 3.1.1.** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- 3.1.2.** a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 3.2.** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.
- 3.2.1.** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 3.3.** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 3.3.1.** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.4.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.5.** O(a) Pregoeiro(a), poderá verificar as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1.** Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;
- 4.1.2.** Marca/modelo/referência;
- 4.1.3.** Fabricante;
- 4.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, **número do registro ou inscrição do bem no órgão competente**, quando for o caso.
- 4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, **quanto na etapa de lances**, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto**, podendo sofrer sanção prevista no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



**4.4.1.** Caso o proponente ofertar um lance equivocadamente e, no mesmo momento verificou o erro, há possibilidade da empresa ligar diretamente para o pregoeiro, através do telefone 45 3321-5125, solicitando e justificando o cancelamento do último lance, sendo que **somente poderá ocorrer a exclusão do lance se a fase de lance do item ainda não tiver sido concluída.**

**4.4.1.1.** **Caso não haja tempo hábil para o pregoeiro excluir o lance, a empresa deverá honrar com o lance ofertado sob pena de sofrer sanção conforme informa o item 4.4.**

**4.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (dias) a contar da data de sua apresentação.

**4.6.** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.1.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.1.1.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.1.1.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.2.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

**5.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitação, sendo informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.4.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**5.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.6.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

**5.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**5.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.10.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**5.12.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

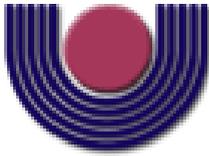
**5.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

**5.15.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.17.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

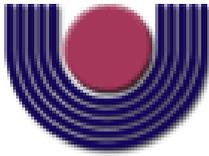
**5.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



- 5.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.20.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.21.** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.22.** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.23.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.24.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.26.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 5.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.27.2.** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação conforme solicitado em edital.
- 5.27.3.** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.27.2.
- 5.28.** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

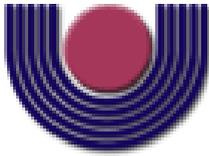
- 6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 6.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 6.3.** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



- 6.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, ou análise técnica, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema.
- 6.6.** É facultado ao pregoeiro solicitar a complementação da proposta e/ou de documentos de habilitação e/ou específicas do item, os quais deverão ser encaminhados, via sistema de licitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro, sob pena de desclassificação da proposta.
- 6.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 6.7.1.** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.8.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.9.** Serão avaliados os critérios estabelecidos no item 12. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- 6.9.1.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.9.2.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa (Brasil), necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 6.9.3.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.9.4.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manipuladas, abertas, furadas, cortadas e/ou desmontadas, se necessário, a fim de possibilitar a análise da equipe técnica, não gerando direito a ressarcimento.
- 6.9.5.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras em conformidade não serão devolvidas aos proponentes, as consideradas não conformes deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (dias) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 6.10.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.11.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 7.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III - ), os documentos de habilitação (conforme Anexo II - DOS DOCUMENTOS e do item 12. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO do Termo de referência (Anexo I - )** até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.
- 7.2.** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (<https://www.gms.pr.gov.br/gms/loginUsuario.do?action=iniciarProcesso>), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4.** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.



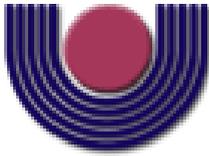
- 7.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 7.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

## 8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

- 8.1.** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.
- 8.1.1.** Deverá ser informada marca, modelo e referência, se for o caso, do produto ofertado. No caso de o descritivo exigir registro em órgão específico, o número do registro também deverá constar na proposta.
- 8.1.2.** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.
- 8.1.3.** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 8.1.3.1.** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.
- 8.1.4.** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.
- 8.1.5.** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.
- 8.2.** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA.

## 9. OS RECURSOS

- 9.1.** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.
- 9.1.1.** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações e com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- 9.2.** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- 9.3.** A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.
- 9.4.** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).



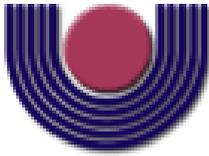
- 9.5.** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.
- 9.6.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1.** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.
- 10.2.** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

## 11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) [ÓRGÃO/ENTIDADE/SETOR] convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 11.2.** O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Edital.
- 11.3.** Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 11.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 11.5.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 11.6.** Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.
- 11.7.** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.
- 11.8.** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.
- 11.8.1.** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.
- 11.8.2.** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
- 11.8.3.** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.



**11.8.4.** O transcurso do período citado no item 11.9.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

## **12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES (CARONA)**

**12.1.** À adesão à ata de registro de preço será possível somente as unidades da Unioeste

**12.2.** As unidades da Unioeste que não participaram do processo, poderão aderir à ata de registro de preços, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**12.3.** A manifestação de interesse deverá ser encaminhada via e-protocolo para a PRAF/DIRCOM – Reitoria, através de ofício solicitando a adesão com detalhe das quantidades, valores, itens solicitados, informação de disponibilidade orçamentária e a justificativa da vantagem da adesão. Juntamente com ofício deve ser anexado a ata de registro de preço e o aceite do fornecedor.

**12.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**12.5.** As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**12.6.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**12.7.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

## **13. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**13.1.** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital ou entregar o objeto do processo licitatório conforme ordem de compra ou documento equivalente.

**13.2.** Para a assinatura do contrato ou emissão ordem de compra ou instrumento equivalente, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**13.3.** Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

**13.4.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

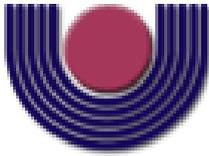
**13.5.** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 13.2 e 13.4 ou se recusar a assinar o contrato ou proceder a entrega do objeto conforme ordem de compra ou instrumento equivalente, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**13.5.1.** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo conforme código disciplinar para eventual aplicação de sanções administrativas.

**13.5.2.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 13.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**13.6.** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**13.7.** Antes de cada pagamento, o setor financeiro realizará consulta no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço – GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.



#### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

**14.2.1.** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**14.2.2.** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**14.2.3.** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**14.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**14.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

**14.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

#### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**15.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**15.3.** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

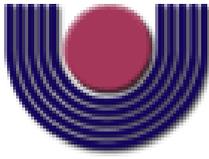
**15.4.** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**15.5.** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**15.6.** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**15.7.** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**15.8.** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente,



por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**15.9.** O foro é o da Comarca da Cascavel, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Cascavel, 10 de novembro de 2023.

**Rafael Muniz de Oliveira**  
Diretor Geral e Ordenador de Despesas  
Hospital Universitário do Oeste do Paraná



**ESTADO DO PARANÁ**

**(UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)**

**(LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)**

**Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO**

**1.1** Aquisição de Líquidos, soluções e materiais de apoio para diagnóstico de uso *in vitro*, empregados pelo Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme especificações da planilha abaixo:



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máximo Edital	VI total edital	A/C/B
1	52810	VIDRARIA - Laminulas de vidro para microscopia tamanho 24x60mm, caixa com 100 unidades. Código BR: 409647. Código GMS: 6601.28248.	CX	18,0000	10,2900	185,2200	N/S/N
2	55725	MICROBIOLOGIA - Jarra para anaerobiose em PVC rígido com 2.500 ml. Código BR aproximado: 413718. Código GMS: 6602.68780.	un	1,0000	674,9700	674,9700	N/S/N
3	54006	MATERIAL E REAGENTE - Acetato de etila P. A. Código BR aproximado: 456140. Código GMS: 6607.27668.	ml	1.000,0000	0,1300	130,0000	N/S/N
4	54011	Ácido Acético Glacial P. A. Código BR aproximado: 345910. Código GMS: 6607.10326	ml	1.000,0000	0,1000	100,0000	N/S/N
5	54017	MATERIAL E REAGENTE - Álcool etílico absoluto PA Código BR aproximado: 445457. Código GMS: 6510.8514.	ml	61.000,0000	0,0400	2.440,0000	N/S/N
6	53110	MATERIAL E REAGENTE - Álcool Isopropílico P. A. Código BR aproximado: 475010. Código GMS: 6607.58713.	ml	8.000,0000	0,0600	480,0000	N/S/N
7	54076	MATERIAL E REAGENTE - Formaldeído P.A. Código BR aproximado: 380946. Código GMS: 6607.33489.	ml	1.000,0000	0,0200	20,0000	N/S/N
8	53116	MATERIAL E REAGENTE - Glicerol (glicerina) P.A. Código BR aproximado: 432626. Código GMS 6607.11449.	ml	1.000,0000	0,0400	40,0000	N/S/N
9	53562	MATERIAL E REAGENTE - Lactose Monohidratada P. A. Código BR aproximado: 445628 Código GMS 6607.17721	g	1.000,0000	0,1200	120,0000	N/S/N
10	55017	HEMATOLOGIA - Líquido de Tuerck para contagem de leucócitos Código BR aproximado: 343717 Código GMS 6607.69374	ml	2.500,0000	0,0400	100,0000	N/S/N
11	54140	Ponteira descartável, capacidade 500 a 5000 microlitros, autoclavável. Pacotes com 100 unidades. Código BR aproximado: 408693 Código GMS 6601.18101	pct	1,0000	60,2900	60,2900	N/S/N
12	52914	Reativo de Benedict Código BR aproximado: 350092 Código GMS 6607.59407	ml	2.500,0000	0,0600	150,0000	N/S/N
13	54163	Solução Alcoólica de Fenolftaleína 1% Código BR aproximado: 369744 Código GMS 6607.22893	ml	5.000,0000	0,0400	200,0000	N/S/N
14	53519	HEMATOLOGIA - Solução de Giemsa para Hematologia Código BR aproximado: 399068 Código GMS 6607.23066	ml	9.000,0000	0,0800	720,0000	N/S/N
15	53520	MICROBIOLOGIA - Solução de violeta genciana para coloração GRAM Código BR aproximado: 327534 Código GMS 6607.27141	ml	9.000,0000	0,0500	450,0000	N/S/N
16	61220	Solução descolorante para Ziehl Nielsen composta por solução alcoólica de ácido clorídrico a 3%. Código BR aproximado: 380528 Código GMS 6607.69381	ml	4.000,0000	0,0800	320,0000	N/S/N
17	70017	Solução dornic (Hidróxido de Sódio 0,1N, fatorada) Código BR aproximado: 437139 Código GMS 6607.25444	ml	8.000,0000	0,0600	480,0000	N/S/N
18	53618	MATERIAL E REAGENTE - Termômetro para estufas bacteriológicas e esterilização a seco, escala interna, capilar refletor amarelo ou branco, enchimento a mercúrio (Hg), fechamento redondo, diâmetro do corpo entre 11,7 à 11,8 mm e diâmetro da haste entre 6,5 à 7,5 mm, comprimento entre 145 à 155 mm, haste entre 115 à 125 mm, temperatura entre -10°C à 110°C. Código BR aproximado: 453413 Código GMS 6602.8454	un	4,0000	108,6800	434,7200	N/S/N
19	55503	MATERIAL E REAGENTE - Xilol PA	ml	10.000,0000	0,0500	500,0000	N/S/N



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

		Código BR aproximado: 451699							
		Código GMS 6607.17649							
20	59157	Sulfato de Zinco PA. Código BR aproximado: 412491. Código GMS: 6607.61166.	g	1.000,0000	0,0700	70,0000	N/S/N		
21	59177	Filtro com membrana de 0,22 micras para esterilização (descartável), 30 mm de diâmetro. Código BR aproximado: 434257. GMS: 6601.74749	un	100,0000	8,1400	814,0000	N/S/N		
22	65630	Indicador Biológico do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, composto de Bacillus stearothermophilus, para controle biológico dos processos de esterilização à vapor saturado. Cada ampola deve possuir um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto. Código BR: 462834. Código GMS: 6601.52793.	amp	1.825,0000	12,2100	22.283,2500	N/S/N		
23	64772	Frasco coletor para fezes com capacidade de 80ml, graduado; com tampa plástica branca que permita o perfeito encaixe; deve vir acompanhado de pá coletora, descartável. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro vigente no MS. Detentor do registro deve possuir AFE e licença sanitária regulares, e para os produtos que pertencem às classes de risco III e IV, o fabricante deve possuir CBPF regular. Código BR aproximado: 439077 Código GMS 6601.69385	un	250,0000	0,5400	135,0000	N/S/N		
24	55389	MATERIAL E REAGENTE - Entellan, para fixação de lâmina. Código BR aproximado: 371032. Código GMS: 6607.17615.	ml	200,0000	3,4700	694,0000	N/S/N		
25	53298	MATERIAL E REAGENTE - Conjunto para coloração de Papanicolaou contendo os corantes: Hematoxilina de Harris, OG e EA36, cada frasco contém 500 mL. Código BR: 469860. CÓDIGO GMS: 6607.78777.	un	4,0000	325,7700	1.303,0800	N/S/N		



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

##### 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A proponente deverá informar a marca do produto cotado;

Envio de amostras, bulas e/ou catálogos estão especificados no item 1.1 (A/C/B = Amostra/Catálogo/Bula. O número indica a quantidade de amostras necessárias para a avaliação.)

- A empresa vencedora deverá apresentá-las sem ônus para a Administração, sob pena de desclassificação;
- A não apresentação das amostras e/ou catálogos, quando exigidas, ou sua apresentação com especificação em desacordo com o bem solicitado, implicará na desclassificação da proposta para o referido item, sendo então convocadas as propostas subsequentes até a apuração de produto que atenda ao disposto em edital;
- Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

##### 1.3 DO FORNECIMENTO

Os materiais/insumos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da Instituição. O trâmite para solicitação será realizado pelo setor responsável por meio de Ordem de Compra, a qual será enviada por e-mail para a empresa contratada.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 Descrição da necessidade de contratação

Para a descrição da necessidade de contratação, os itens pertencentes ao objeto deste ETP serão classificados de acordo com a sua utilização, sendo eles:

#### a) Líquidos e soluções para utilização em laboratório clínico:

- Solução de Giemsa
- Solução de Violeta de Genciana (coloração de Gram)
- Solução decolorante para Ziehl Nielsen
- Reativo de Benedict
- Líquido de Tuerck
- Solução Dornic (Hidróxido de Sódio 0,1N, fatorada)



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

- Solução Alcoólica de Fenolftaleína 1%
- Acetato de Etila P.A.
- Ácido Acético Glacial P.A.
- Álcool Etilico Absoluto P.A.
- Álcool Isopropílico P.A.
- Formaldeído P.A.
- Glicerol (glicerina) P.A.
- Lactose Monohidratada P. A.
- Xilol P.A.
- Sulfato de Zinco P.A.
- Entellan
- Conjunto para coloração de Papanicolaou contendo os corantes: Hematoxilina de Harris, OG e EA36

Os líquidos e soluções utilizados no laboratório de análises clínicas são de extrema importância para garantir a precisão e confiabilidade dos resultados dos testes realizados. Podem ser utilizados no preparo de amostras biológicas, colorações, fixações de material biológico, diluições, ajustes de pH, controle de qualidade dos testes, limpeza e desinfecção de equipamentos e superfícies, entre outros.

Algumas soluções pertencentes a este objeto, são utilizadas para coloração de lâminas contendo amostras biológicas, como:

A **Solução de Giemsa**, utilizada principalmente para coloração de esfregaços sanguíneos, permitindo a identificação das células hematológicas, além de permitir a identificação de parasitas sanguíneos como o *Plasmodium sp.* Pode ser utilizada, ainda, em exames citológicos e histológicos para análise de tecidos. A **Solução de Violeta de Genciana**, essencial para a coloração de Gram, que permite a classificação das bactérias em Gram negativas e Gram positivas, permitindo a identificação das mesmas e propiciando um melhor direcionamento para o clínico no tratamento dos pacientes. E ainda, a **Solução decolorante para Ziehl Nielsen**, que é utilizada no método de coloração de esfregaços de escarro e demais materiais para identificação de bactérias álcool-ácido resistentes (micobactérias) auxiliando no diagnóstico da tuberculose.

Além disso, alguns itens são utilizados para realização de análises laboratoriais específicas:

O item **Reativo de Benedict**, por exemplo, é utilizado para detectar a presença de açúcares redutores em uma amostra, sendo especialmente útil para diagnóstico de diabetes e outras doenças relacionadas ao metabolismo da glicose. É um composto capaz de detectar a presença de açúcares redutores, como a glicose e a frutose, em amostras biológicas, como urina e sangue. O teste é baseado na capacidade dos açúcares redutores em reduzir o íon cúprico ( $\text{Cu}^{2+}$ ) presente no reagente para o íon cuproso ( $\text{Cu}^+$ ), formando um precipitado vermelho tijolo.

Já o **Líquido de Tuerck** é utilizado para diagnosticar várias condições médicas, incluindo doenças renais e hepáticas, diabetes, hipertensão arterial e infecções do trato urinário. É uma técnica comum e de baixo custo utilizada em exames de rotina para avaliar a função renal e detectar possíveis problemas de saúde. O teste consiste na aplicação de uma pequena quantidade do líquido a uma amostra de urina. A presença de proteínas na amostra faz com que ocorra uma reação química, formando um precipitado de cor amarela ou marrom, indicando a presença ou não de proteínas na amostra.

Há ainda a **Solução Dornic**, essencial para o Banco de Leite do HUOP, pois é utilizada na determinação da acidez do leite, parâmetro que afeta o sabor, a textura e a sua vida útil.



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

Demais finalidades:

A **Solução alcoólica de Fenolftaleína a 1%** é um indicador utilizado em titulações ácido-base para determinar o ponto final da reação. Quando a solução a ser titulada alcança o ponto de equivalência, onde toda a substância desconhecida foi reagida com o titulante, ocorre uma mudança de cor da fenolftaleína. Essa solução é especialmente útil em titulações de ácidos fracos e bases fortes.

O **Acetato de Etila P.A.** (grau de pureza analítica) é utilizado principalmente como solvente para a extração e separação de compostos orgânicos e como agente de lavagem ou limpeza em sínteses químicas.

O **Ácido Acético Glacial P.A.** é utilizado em laboratórios clínicos principalmente para a preparação de soluções tampão, utilizadas para manter o pH de uma solução constante durante um experimento ou análise. É um ácido fraco que pode ser utilizado como tampão em pHs abaixo de 5. Ele é adicionado a soluções para reduzir o pH e manter a acidez constante durante uma análise, sem interferir nos resultados. Além disso, também pode ser utilizado em técnicas de coloração de tecidos, como a hematoxilina-eosina, em que é adicionado à solução de eosina para aumentar a afinidade do corante por certas estruturas celulares.

O **Álcool Etilico Absoluto P.A.** é utilizado para desinfetar superfícies e instrumentos e na preparação de soluções e reagentes. Na desinfecção de superfícies e instrumentos é eficaz contra bactérias, vírus e fungos, sendo especialmente útil por ser um solvente volátil, que evapora rapidamente, e por não deixar resíduos tóxicos após a sua utilização. Na preparação de soluções e reagentes pode ser utilizado como solvente para dissolver compostos orgânicos, como açúcares e aminoácidos, ou como agente de precipitação de proteínas. Além disso, é um composto eficaz em experimentos que envolvem a extração de DNA, pois é capaz de solubilizar lipídios e outras moléculas presentes nas células.

O **Álcool Isopropílico P.A.** é utilizado principalmente para limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos, sendo capaz de eliminar uma ampla variedade de microrganismos. É especialmente útil em superfícies que não podem ser lavadas com água, como superfícies eletrônicas e equipamentos médicos. Pode ser utilizado ainda na limpeza de vidrarias e instrumentos, bem como na preparação de soluções e reagentes.

O **Formaldeído P.A.** é um importante fixador de tecidos em preparações histológicas e também pode ser usado como desinfetante. Na fixação de tecidos, o Formaldeído é utilizado para preservar as estruturas celulares e teciduais, impedindo que se decomponham. Ele reage com as proteínas presentes nos tecidos, formando ligações cruzadas estabilizadoras, esse processo é essencial para a realização de análises histológicas e diagnósticos clínicos. Como desinfetante, o Formaldeído é utilizado por ser eficaz na eliminação de bactérias, vírus e fungos, sendo especialmente útil na desinfecção de instrumentos e superfícies que não podem ser lavadas com água, como equipamentos eletrônicos.

A **Glicerina P.A.** é utilizada como agente conservante e estabilizante em soluções e reagentes por ser capaz de prevenir a oxidação e a deterioração dos compostos presentes. Também pode ser utilizada como agente anticongelante, evitando a formação de cristais de gelo em soluções que serão armazenadas em baixas temperaturas.

A **Lactose Monohidratada P.A.** é uma substância química utilizada como reagente em análises e testes laboratoriais. A lactose é um dissacarídeo composto por glicose e galactose, e sua forma monohidratada é



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

utilizada em testes que detectam a presença de lactose em amostras biológicas, como o teste de intolerância à lactose.

O **Xilol P.A.** é um solvente orgânico utilizado em laboratórios clínicos em diversas aplicações. Uma das principais é na fixação de tecidos em histologia, sendo utilizado para remover a água das células, permitindo que as substâncias fixadoras penetrem e preservem a sua estrutura. Também é utilizado na preparação de lâminas de microscopia para análise histológica. Além disso, pode ser usado como solvente para a remoção de parafina em cortes histológicos, facilitando a coloração e análise microscópica. Também é utilizado na extração e purificação de lipídeos em amostras biológicas, como por exemplo em amostras de sangue para análise de colesterol. Outras aplicações do Xilol em laboratórios clínicos incluem a remoção de resíduos de adesivos, graxas e vernizes em vidrarias e instrumentos, e como solvente em análises cromatográficas.

O **Sulfato de Zinco P.A.** é comumente utilizado como reagente para detecção de proteínas em amostras biológicas, como soro, plasma e urina. Além disso, também é útil na preparação de soluções de fixação para amostras de sangue e tecidos em análises histológicas, pode ainda ser usado como aditivo em meios de cultura para cultivo de bactérias e fungos, e como reagente em análises de água e alimentos.

O **Entellan** é uma resina sintética transparente usada na microscopia para fixar lâminas de vidro que contêm amostras biológicas que precisam ser examinadas sob um microscópio. Ele é especialmente utilizado em laboratórios de histologia e citologia. Preserva a amostra em sua forma original, impedindo que ela se degrade ou sofra alterações, fixa a amostra à lâmina de vidro, garantindo que ela não se desloque ou se desprenda durante o manuseio ou a análise e também protege a amostra contra contaminação externa, umidade e danos mecânicos.

A coloração de Papanicolaou é uma técnica utilizada em amostras de células coletadas durante o exame preventivo do colo do útero. O **conjunto para coloração de Papanicolaou** inclui quatro corantes diferentes: hematoxilina, que cora o núcleo celular em azul; eosina, que cora o citoplasma em rosa; orange G, que cora os grânulos citoplasmáticos em laranja; e light green SF yellowish, que cora as membranas celulares em verde. A coloração de Papanicolaou é amplamente utilizada como um método de triagem para o câncer do colo do útero, pois permite a detecção de células anormais ou pré-cancerígenas. Além disso, a técnica também é usada para a análise de amostras de outras partes do corpo, como as mamas, a próstata e o pulmão.

Em suma, os líquidos e soluções utilizados no laboratório de análises clínicas são fundamentais para a obtenção de resultados precisos e confiáveis nos testes realizados, além de serem essenciais para a garantia da qualidade e segurança do trabalho no laboratório.

#### **b) Materiais de apoio para utilização em laboratório clínico:**

- Lamínulas de Vidro 24x60mm 100 Unidades
- Jarra Para Anaerobiose Em PVC Rígido Com Capac. 2.500ml
- Ponteira Descartável, Capacidade 500 A 5000 Microlitros, Autoclavável
- Frasco coletor para fezes, com pazinha
- Filtro com membrana de 0,22 micras para esterilização (descartável)
- Termômetro Para Estufa Bacteriológica -10/110° C
- Indicador Biológico (48 horas)



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

Os materiais de apoio são compostos basicamente por utensílios que auxiliam no andamento da rotina laboratorial, seja no armazenamento de amostras ou reagentes, ou como parte do próprio processo de análise, segue explanação de suas funções:

As **laminulas de vidro de 24x60mm** são utilizadas para leitura de amostras à fresco, ou mesmo para preservação de esfregaços em lâminas, através da vedação da entrada de oxigênio, o que mantém a coloração intacta por mais tempo.

A **jarra de anaerobiose** é um equipamento utilizado na microbiologia para criar um ambiente sem a presença de oxigênio para o cultivo de microrganismos anaeróbios. Esses microrganismos são fastidiosos, exigindo uma atmosfera específica de crescimento, e são frequentemente encontrados em infecções de tecidos profundos, abscessos, úlceras e outras condições clínicas.

As **ponteiras descartáveis de 500 a 5000 mL** são acessórios para pipetas automáticas, garantindo a transferência precisa e segura de líquidos entre os diferentes tubos, placas e recipientes usados nos procedimentos de análises clínicas. As ponteiras descartáveis são uma opção higiênica e prática para evitar a contaminação cruzada entre amostras, uma vez que a ponteira utilizada em uma amostra não é reutilizada em outra. Além disso, as ponteiras descartáveis também ajudam a prevenir a contaminação do operador e reduzem o tempo necessário para a limpeza e esterilização da pipeta.

O **frasco coletor para fezes, com pazinha**, auxilia no correto acondicionamento de amostras fecais, permitindo a coleta de quantidade suficiente para realização dos exames. A pazinha é acoplada ao frasco e é utilizada para coletar uma pequena quantidade de fezes para análise. Os exames de fezes realizados no laboratório são importantes no diagnóstico e tratamento e inúmeras doenças intestinais.

O **filtro com membrana de 0,22 micrômetros** é um componente importante em laboratórios de análises clínicas para a separação e purificação de líquidos e soluções. É útil para reter e separar partículas sólidas e microrganismos em amostras líquidas, como água, soluções salinas, culturas celulares, entre outras.

O **termômetro para estufa bacteriológica** é utilizado em laboratórios de análises clínicas para medir a temperatura em estufas bacteriológicas. As estufas são equipamentos utilizados para cultivar microrganismos em condições controladas, sendo que a manutenção da temperatura adequada, por meio de termômetros específicos, influencia diretamente no crescimento e desenvolvimento dos microrganismos cultivados.

O **indicador biológico** é utilizado em laboratórios de análises clínicas para verificar a efetividade do processo de esterilização. Esse produto contém esporos microbianos que são extremamente resistentes e, portanto, se forem eliminados, sinalizam que a esterilização foi bem-sucedida. No laboratório do HUOP será utilizado nas autoclaves. O indicador é colocado dentro da autoclave junto com o material a ser esterilizado, após um período predeterminado, geralmente 48 horas, o indicador biológico é removido para verificação da efetividade da esterilização, garantindo assim a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde envolvidos.

Sumarizando o exposto, a necessidade da contratação se baseia:

- No alcance de resultados precisos e confiáveis nos testes realizados, obtidos por meio da aquisição de líquidos e soluções essenciais, utilizadas no preparo de amostras biológicas, colorações, fixações de material biológico, diluições, ajustes de pH, controle de qualidade dos testes, limpeza e desinfecção de equipamentos e superfícies, entre outros.



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

- No uso de materiais de apoio compostos por utensílios que auxiliam no andamento da rotina laboratorial, auxiliando no armazenamento de amostras ou reagentes, ou sendo parte do próprio processo de análise.

#### 2.2 Estimativas das quantidades para a contratação – Memória de cálculo

A base legal para confecção de demonstrativo para definição de quantitativos devem trazer a “*definição das unidades e quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante técnicas adequadas de estimação*” (art. 9.º, inciso I da Lei Estadual nº 15.608/2007).

Para esta ação, fez-se as análises dos relatórios gerenciais com base no histórico de consumo de cada insumo/material obtidos a partir do sistema de gerenciamento hospitalar TASY®, Phillips®, para o período 01 de março de 2022 a 01 de março de 2023.

A metodologia empregada para prever o quantitativo dos itens a serem licitados, baseou-se no Procedimento Operacional Padrão - POP, 'HUOP-POP-GERAL4-A – Metodologia para a previsão de compras', aprovado pelas Direções Geral e Administrativa desta Instituição.

##### 2.2.1 Estimativa de quantitativo para previsão de exames com base nos 12 meses anteriores

Para a definição da estimativa de quantitativo para previsão de insumos/materiais deste estudo preliminar, procedeu-se a consulta de consumo dos itens no sistema de gerenciamento hospitalar TASY®, Phillips®, para obtenção do valor de consumo médio mensal e anual, referente ao ano/período precedente, conforme descrito a seguir (Tabela 1).

Com este consumo médio anual anterior, aplicou-se a seguinte fórmula estabelecida pelo POP 'HUOP-POP-GERAL4-A':

*Estimativa do quantitativo anual = Consumo anual + até 25% (margem de segurança).*

Assim, obteve-se a estimativa do quantitativo anual de consumo para cada item.

Esta possibilidade de acréscimo de 25 (vinte e cinco) % nos valores numéricos estimados de materiais laboratoriais visa cobrir possíveis oscilações, sem risco de ocorrência de desabastecimento de insumos e reagentes para o serviço de caráter contínuo laboratorial.

Optou-se por pesquisar os 12 (doze) últimos meses (março de 2022 a março de 2023), que em tese, seria o mais representativo da demanda atual e futura. Excepcionalmente, em casos específicos e pontuais, o prazo de consulta foi estendido para até 36 meses, devido ao uso esporádico e/ou raro desses insumos pelo Laboratório de Análises Clínicas do HUOP.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

#### 3.1 Solução como um todo



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

Para delineamento da solução como um todo utilizaremos a classificação dos itens conforme o Item 2.1 deste Termo de Referência:

- a) Líquidos e soluções para utilização em laboratório clínico;
- b) Materiais de apoio para utilização em laboratório clínico;

Para emprego, manuseio e aplicação em testes ou demais procedimentos dos **líquidos e soluções para utilização em laboratório clínico** que serão adquiridos neste processo serão utilizados materiais e vidrarias que foram ou serão adquiridos em processos independentes.

Os **materiais de apoio para utilização em laboratório clínico** são em sua maioria itens acessórios utilizados durante o processo de análise na rotina laboratorial, não sendo necessária aquisição de materiais inerentes ao seu uso. Entretanto alguns itens dessa categoria estão intimamente ligados a outros instrumentos alheios a este processo:

- O item **Termômetro Para Estufa Bacteriológica -10/110° C** será utilizado em estufas já adquiridas pelo laboratório (patrimônios n° 01020345 e 07003955).
- O item **Indicador Biológico (48 horas)** é composto por controle negativo, utilizado nas autoclaves presentes no laboratório (patrimônio n° 02018704, 01018580, 01042677 e 160160) no momento da esterilização e controle positivo, utilizado para confirmação do resultado por meio de leitura pós incubação em equipamento específico, presente no setor Central de Materiais Esterilizados (CME) do HUOP.

Posto isso, não será necessária a aquisição de outros instrumentos para utilização dos itens citados. Em suma, para o objeto deste TR, não haverá necessidade de contratação de serviço de instalação, manutenção ou calibração por parte das empresas contratadas ou outras terceirizadas. A maioria dos produtos constantes nesse objeto são de uso único, independentes entre si, não sendo necessário adquirir outros serviços e/ou produtos complementares à sua utilização a não ser os citados. Outros materiais e/ou equipamentos inerentes à preparação e utilização dos itens serão adquiridos mediante outros processos de compra/aquisição.

#### 4. PESQUISA DE PREÇO

- 4.1. Os valores máximos constam no item 1.1 - Tabela de itens/lotes.
- 4.2. O mapa de formação de preço foi realizado conforme avaliação do gestor dos itens, fundamentado no Art. 368 do Decreto Estadual 10086/2022 que regulamenta a Lei Federal 14133/2021 e consta no e-protocolo.
- 4.3. As fontes pesquisadas e a metodologia adotada na formação do(s) preço(s) máximo(s) foram:
  - 4.3.1. Parâmetros adotados:
    - 4.3.1.1. Preços obtidos no BPS – base BPS
    - 4.3.1.2. Preços obtidos no BPS – base SIASG
    - 4.3.1.3. Preços obtidos no Sistema Comprasnet
    - 4.3.1.4. Último preço pago pelo HUOP
    - 4.3.1.5. Nota Paraná
    - 4.3.1.6. Preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas
    - 4.3.1.7. Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

4.4. Nesta cotação, aplicam-se as a média dos fornecedores consideráveis como ferramentas estatísticas para o tratamento dos dados.

#### 5 PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é divisível, visto que cada unidade é independente, sendo materiais denominados como consumíveis, ou seja, de uso único, portanto o objeto será parcelado por item, com um total de 23 itens. Desta maneira será promovida a ampla participação de licitantes que se enquadrem nas exigências de habilitação, não havendo prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala.

#### 6 SUSTENTABILIDADE

6.1. O contratado deverá adotar práticas de sustentabilidade, entre elas:

6.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.1.5. Logística reversa: A destinação correta e logística reversa está descrita no Plano de Gerenciamento.

#### 7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.2. Nos itens de contratação acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, III, da mesma Lei, a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas. Os itens descritos neste edital são fornecidos por empresas que não se enquadram como microempresa, fazendo com que não haja empresas suficientes que possam fazer parte deste processo licitatório.

7.3. Diante do exposto, visando o não desabastecimento desta Instituição, todos os lotes presentes nesse edital serão destinados para ampla concorrência.

#### 8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os itens pertencentes ao Objeto dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

#### **9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

A entrega deverá ser feita No Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, Av. Tancredo Neves, 3224, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.806-470, no setor de Almoxarifado, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

- 9.1.** O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do envio da Ordem de Compra, a ser encaminhada via e-mail, em remessa (única ou parcelada), no endereço indicado acima.
- 9.2** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 9.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 9.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no mesmo prazo estipulado para a entrega da ordem de compra, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.6.** Nos termos do art. 359 do Decreto n.º 10.086, de 2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e ainda, nas compras até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.
- 9.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 9.8.** A contratada se obriga a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique a instituição.
- 9.9.** Na ocorrência o gestor do contrato fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas em lei.

#### **10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

##### **10.1** São obrigações do Contratado:



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

#### 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1.** As notas fiscais devem ser emitidas para a Razão Social especificada nas “Informações para o Fornecedor” das “Ordens de Compras”, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.2.** O pagamento fica condicionado a correta emissão da NFe, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido observadas as regras das IN RFB nº1.234/2012 e 2.145/2023 em todos os documentos fiscais emitidos para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, a partir de 1º de setembro de 2023, em caso de a empresa não ser optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI.

**11.3.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.4.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.4.1.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.5.** No caso de instituição de multa, a mesma poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**11.6.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo de pagamento pela Administração.

**11.6.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

#### **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

**12.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, a serem verificadas pelo setor de licitação do HUOP em portais eletrônicos.

**12.2.** Para os produtos para saúde as documentações abaixo deverão ser apresentadas juntamente com a proposta da empresa após a etapa de lances para possibilitar a qualificação técnica do proponente e dos itens conforme constante abaixo:

**12.2.1.** Para qualificação do proponente:

**12.2.1.1.** Certificado de Licença Sanitária da proponente, emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados ou Distrito Federal ou municípios, aquela que couber, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer e ou regular;

**12.2.1.2.** Estando o Certificado de Licença Sanitária vencido, a proponente deverá apresentar cópia legível do protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do certificado vencido. Os protocolos de revalidação do Certificado deverão estar acompanhados de comprovante de tramitação ou declaração do órgão público concedente da referida licença;

**12.2.1.3.** Autorização regular de Funcionamento (AFE) da proponente emitida pela ANVISA, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer, perfeitamente legíveis e destacadas;

**12.2.2.** Para qualificação dos itens:

**12.2.2.1.** Apresentação de catálogos, bulas ou documentos técnicos afins para possibilitar avaliação técnica do item pertencente ao Objeto a ser adquirido. Registro dos produtos e/ou equipamentos fornecidos, nos termos da Lei nº 6.360, de 23/09/1976, e de seus respectivos regulamentos, tais como o Decreto nº 8.077/2013, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, na forma a seguir:

**12.2.2.2.** Certificado de registro do produto, em original e/ou publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou por qualquer processo de cópia autenticada, identificando o número do item correspondente;

**12.2.2.3.** Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

**12.2.2.3.1.** Será aceito protocolo de revalidação de registro do produto na ANVISA, desde que tenha sido protocolizada no último ano do quinquênio de validade do documento solicitado.

**12.3.** Quanto aos critérios da habilitação técnica, será considerado aprovado o produto/serviço que atender aos seguintes critérios técnicos:

**12.3.2.** Conformidade da:

**12.3.2.1.** proposta com as especificações do edital;

**12.3.2.2.** catálogo ou bula do produto proposto com as especificações do edital (embalagem, apresentação, comprimento, material entre outros), se exigido no item 1.1.1;

**12.3.2.3.** documentação técnica apresentada com a solicitada;

**12.3.2.4.** dos documentos de habilitação técnica do proponente. Os dados da proponente apresentados na proposta devem coincidir com o disposto nos documentos técnico solicitados no item 10.7.2. Serão avaliados os itens: razão social, CNPJ, endereço e natureza da atividade para qual a empresa está habilitada. Podem ser utilizados como fontes de consulta outros documentos ofertados na habilitação jurídica da empresa.

**12.3.2.5.** Ausência de alerta de restrição na ANVISA ou mesmo na Tecnovigilância (vigilância de produtos) do HUOP, no caso de produtos para saúde;



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

##### **13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

#### **14.SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1** Não será admitida a subcontratação.

#### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**15.1** Considerando o baixo valor e a baixa complexidade da contratação não haverá exigência de garantia contratual da execução.

##### **17 VIGÊNCIA:**

**17.1** O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

##### **18. DO REAJUSTAMENTO.**

**18.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

**18.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**18.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**18.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**18.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**18.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

#### **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**19.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



## ESTADO DO PARANÁ

(UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

Gestão/Unidade: UNIOESTE/HUOP nº 4534;

Fonte de Recursos: 12364086.078;

Programa de Trabalho: 262;

Elemento de Despesa: 3390.30.35.

### 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

### 21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Gestor do contrato  
Nome: Robson Luis Schuinka  
CPF: 017.011.229-28

Fiscal do contrato  
Nome: Paulino Yassuda Filho  
CPF: 752.037.589-72

**Cascavel, 17 de Julho de 2023**

**Leonardo Luan Perico**  
**Farmacêutico Bioquímico**  
**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**



**ESTADO DO PARANÁ**

**(UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)**

**(LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)**

**APÊNDICE I**

**FASE DE ANÁLISE**

( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
( X ) Gestão do Contrato

**MAPA DE RISCO**

(adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD)

Risco	Causa	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Clas. sif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1. Preço médio de referência abaixo do valor esperado	<p>a) Pesquisa de preços de serviço ou produto semelhante, mas que não se enquadre nas especificações do objeto a ser licitado.</p> <p>b) Fornecedores que apresentem produtos ou serviços de qualidade inferior, resultando em preços muito abaixo do esperado quando da realização da</p>	<p>a) Problemas relacionados à qualidade podem levar à geração de custos adicionais como manutenção recorrente, perda de materiais, danificação precoce, entre outros.</p> <p>b) O preço médio abaixo do esperado pode limitar a participação de empresas no processo licitatório, o que acarretará em não apresentação de propostas ou</p>	2	4		<p>a) Correta identificação do produto ou serviço a ser licitado. É importante ter clareza quanto a especificação do produto ou serviço para que a pesquisa de preços seja direcionada corretamente.</p> <p>b) Identificação de empresas e fornecedores que atuem na área do produto</p>	Setor de compras e setor de administração geral e técnica do Laboratório.	<p>a) Em caso de recebimento de produto ou serviço com qualidade inferior ao solicitado deverá o responsável entrar em contato com o fornecedor para informá-lo sobre o problema e solicitar uma solução. Todas as interações com o fornecedor deverão ser documentadas, incluindo as datas, as pessoas envolvidas e as</p>	Setor de compras e setor de administração geral e técnica do Laboratório HUOP.



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

	<p>pesquisa de preços em portais eletrônicos de compras governamentais</p> <p>c) Os preços podem variar significativamente em diferentes regiões do país, devido a diferenças nos custos de transporte, impostos locais, entre outros fatores, essas variações podem ocorrer mesmo quando os produtos ou serviços são semelhantes.</p> <p>d) Os preços de mercado podem flutuar ao longo do tempo, e as informações obtidas em uma pesquisa em portais</p>	<p>propostas com valores que não atendam aos requisitos do edital, resultando em pregões desertos e/ou frustrados.</p>				<p>ou serviço a ser licitado e contato com esses fornecedores solicitando informações sobre o preço do produto ou serviço. É importante que as informações solicitadas sejam as mesmas para todos os fornecedores contatados, para garantir a comparabilidade das informações.</p> <p>c) Verificação em outras fontes de informações além dos portais eletrônicos de compras governamentais, como pesquisas de mercado e consulta a licitações que já foram realizadas.</p>		<p>soluções propostas.</p> <p>b) Verificar as condições do contrato de licitação avaliando se o fornecedor cumpriu com todas as especificações técnicas e requisitos de qualidade. Caso o fornecedor tenha desrespeitado o contrato há uma base legal para exigir a entrega do produto correto ou mesmo solicitar o cancelamento do mesmo.</p> <p>c) Caso o pregão fique deserto ou frustrado e que seja comprovado que o fato foi devido ao baixo valor de preço de referência, deverá ser realizada a</p>	
--	--	--	--	--	--	---	--	---	--



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

	eletrônicos de compras governamentais podem estar desatualizadas ou não refletir as condições atuais do mercado.					d) Análise dos dados obtidos e da variação de preços entre os fornecedores, levando em consideração que o preço mais baixo nem sempre é o mais adequado e definir o preço de referência coerente com o valor de mercado e com as especificações definidas no edital.		revisão dos valores obtidos na pesquisa de preços e se necessário realizar nova pesquisa levando em consideração as questões de flutuação de preços de mercado, a idoneidade dos fornecedores para os quais foram considerados os valores pesquisados, a variação de preços de acordo com a região, a correta especificação do produto ou serviço solicitado, entre outros fatores. Após estabelecido novo valor de preço médio de referência a licitação deverá ser novamente divulgada ao público.	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ

(UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

(LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

<p>2. Falta de fornecedores qualificados</p>	<p>a) O preço médio de referência pode estar abaixo do valor de mercado, o que faz com que empresas que se adequem aos padrões de qualidade não manifestem interesse pelo processo licitatório, visto que não haverá perspectiva de lucro.</p> <p>b) Os requisitos de qualificação para participação, exigidos no edital, podem ser muito rigorosos, o que dificulta a participação de fornecedores, visto que as empresas, mesmo as qualificadas, podem não atender a todos</p>	<p>No caso de um fornecedor não ser classificado e contratado poderá haver consequências como:</p> <p>a) Falhas na qualidade do produto ou serviço. Um fornecedor não qualificado pode não ter as habilidades e recursos necessários para produzir, ou até mesmo distribuir um produto ou prestar um serviço de alta qualidade. Isso pode levar a atrasos, erros e retrabalhos, o que leva consequentemente ao aumento nos custos.</p> <p>No caso de ausência de propostas ou propostas frustradas por falta de</p>	<p>2</p>	<p>5</p>		<p>O edital deverá ser elaborado de forma que se adeque às necessidades do setor, de maneira clara e objetiva. Deve conter os requisitos mínimos de qualidade necessários para que fornecedores idôneos e devidamente qualificados consigam participar do processo, sem prejuízo às pequenas e médias empresas.</p>	<p>Setor de administração geral e técnica do Laboratório.</p>	<p>No caso de recebimento de produto errado, incompleto, danificado ou de má qualidade por parte do fornecedor contratado, o setor responsável pela fiscalização do contrato deverá entrar em contato com a empresa solicitando uma solução adequada, com o estabelecimento de prazos para resolução. O fornecedor será notificado de acordo com protocolo específico da instituição. Se porventura o problema não for sanado ao final dos prazos, a empresa poderá ser desclassificada. Haverá a opção de</p>	<p>Setor de compras e setor de administração geral e técnica do Laboratório HUOP.</p>
--	--	---	----------	----------	--	---	---	--	---



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

	os critérios estabelecidos. c) Quantidade solicitada inferior ao que seria viável economicamente para o fornecedor, ocasionando em maiores gastos com entrega, transporte e manutenções relacionadas ao objeto licitado.	fornecedores que se adequem aos requisitos do edital, haverá o atraso na aquisição dos produtos e serviços, já que será necessário refazer o processo, o que implica diretamente no funcionamento do setor, visto que os materiais solicitados são imprescindíveis para a continuidade da rotina laboratorial.						convocação do próximo concorrente classificado, e em alguns casos, será necessária a abertura de novo processo de licitação.  Na ocorrência de licitação deserta ou frustrada será realizada a revisão do edital, verificando a possibilidade de flexibilização dos critérios estabelecidos, se forem entendidos como muito rigorosos, proporcionando assim uma maior abrangência para a participação de fornecedores qualificados.  Se o preço médio de referência estiver abaixo do valor de	
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ

(UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

(LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

								mercado, fato que impede a ampla concorrência, ou que resulte na contratação de empresa que se prove não qualificada posteriormente e que seja desclassificada, a pesquisa de preços deverá ser revisada e se necessário o edital deverá ser divulgado novamente em prazo estabelecido pela instituição.	
3. Dubiedade quanto ao conteúdo do edital	A falta de clareza e objetividade na elaboração do edital pode resultar no surgimento de dúvidas por parte dos possíveis concorrentes.	As incertezas quanto ao conteúdo do edital de licitação podem levar a questionamentos por parte dos interessados, feitos por meio de recursos administrativos, ocasionando atraso na conclusão do processo.	2	4		É necessário redigir o edital de forma clara e concisa, de modo que haja perfeito entendimento por parte dos fornecedores interessados, evitando assim transtornos	Setor de administração geral e técnica do Laboratório, responsável pela elaboração do conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e	Caso ocorram indagações e consequentemente abertura de recursos administrativos relacionados ao conteúdo do edital, o setor responsável deverá responder o mais	Setor de administração geral e técnica do Laboratório HUOP, e se pertinente, o setor de licitações do hospital.



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

		<p>Além disso, os recursos podem ser fundamentados em argumentos relevantes e consistentes, o que pode resultar em impugnação do edital. Havendo então a necessidade de revisão do mesmo para correção de eventuais irregularidades ou informações ambíguas, o que mais uma vez leva à extensão do tempo até a finalização do processo.</p>				quanto à questionamentos desnecessários e prolongamento do tempo do processo.	Termo de Referência relacionado.	<p>rapidamente possível, explicando possíveis ambiguidades, com base na legislação pertinente. E se necessário deverá fazer as devidas correções para que o edital de torne o mais claro possível.</p> <p>Se a contestação for acatada por parte da administração pública e resultar na impugnação do edital, o mesmo será retificado ou anulado, sendo aberto um novo prazo para apresentação de propostas. Esse novo processo deverá ser realizado o mais rapidamente possível, a fim de evitar prejuízos</p>	
--	--	---	--	--	--	---	----------------------------------	---	--



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

								devido ao atraso na aquisição do produto ou serviço licitado.	
4. Conflito de interesses entre a administração pública e as empresas concorrentes	<p>a) Pode haver interesse pessoal, quando um membro da comissão de licitação ou algum outro agente envolvido no processo tem interesse pessoal em uma das empresas concorrentes, seja por meio de vínculos familiares ou outros laços pessoais.</p> <p>b) Pode ocorrer conflito de interesse financeiro quando um agente envolvido no processo seja ligado financeiramente à</p>	<p>a) Conflitos de interesse podem levar a decisões injustas que favorecem uma empresa em detrimento de outras concorrentes, violando assim os princípios da imparcialidade e da equidade na licitação.</p> <p>b) Conflitos de interesse também podem levar a comportamentos antiéticos, como subornos e corrupção, na tentativa de influenciar a decisão da administração pública a favor de uma empresa concorrente.</p>	2	5		<p>a) Todo o processo deve ser transparente, ou seja, todas as etapas da licitação devem ser claras e públicas, para que todos os participantes tenham acesso às mesmas informações. Além disso, o objeto da licitação deve ser definido com clareza, para evitar interpretações dúbias que possam favorecer alguns participantes em detrimento de outros.</p>	Todos os servidores que integrem a comissão de licitação	<p>a) Se houver comprovação de que o conflito de interesse tenha prejudicado a isonomia do processo licitatório, a administração deve optar pela anulação da licitação, reiniciando todo o processo.</p> <p>b) A Administração deve instaurar um processo administrativo para apurar as responsabilidades dos servidores públicos envolvidos e da empresa contratada. Se comprovada a irregularidade, os envolvidos podem</p>	Todos os servidores que integrem a comissão de licitação e os responsáveis legais pela instituição.



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

	<p>alguma das empresas concorrentes, seja por meio de ações ou de outras formas de investimento.</p> <p>c) Existência de interesse político quando uma empresa tem vínculos políticos com membros do governo ou da comissão de licitação, o que pode levar a decisões que não sejam objetivas.</p> <p>d) Há riscos quanto a falsificação de documentos, manipulação de informações ou qualquer outra forma de fraude que possa favorecer uma empresa concorrente.</p>	<p>c) Se a empresa concorrente favorecida não oferecer o melhor produto ou serviço, a administração pública pode acabar desperdiçando recursos públicos para adquirir uma solução de melhor qualidade.</p> <p>d) Se houver suspeita de que a licitação foi influenciada por conflitos de interesse, isso pode levar a uma perda de confiança do público na administração pública, prejudicando sua reputação e credibilidade.</p> <p>e) Se a administração pública for considerada culpada de violar as regras de licitação devido a conflitos de interesse, isso pode</p>				<p>b) O processo deve ser conduzido de forma imparcial, sem favorecer nenhum dos participantes. O julgamento deve ser baseado em critérios objetivos e claros para que todos os participantes possam ser avaliados da mesma forma.</p> <p>c) Todos os participantes devem ter as mesmas oportunidades de participar e competir. Nenhum participante pode receber tratamento preferencial ou desigual. E ainda, o edital deve ser publicado de</p>		<p>ser responsabilizados administrativa, civil e criminalmente, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>c) A Administração deve comunicar aos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas, sobre a ocorrência do conflito de interesse e as medidas adotadas para sanar o problema.</p>	
--	---	--	--	--	--	---	--	--	--



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

	<p>e) Pode haver ainda conflito de interesse institucional, quando uma empresa que concorre na licitação possui vínculos com a entidade pública responsável pela contratação, como contratos anteriores ou relações comerciais em andamento.</p>	<p>levar a consequências legais, incluindo multas, penalidades e até mesmo processos criminais.</p> <p>f) A licitação pode ser anulada se houver comprovação de conflito de interesse que tenha afetado a lisura do processo. Nesse caso, a Comissão de Licitação deve reiniciar todo o procedimento, gerando atrasos na aquisição do objeto licitado.</p> <p>g) Os servidores públicos envolvidos na licitação podem ser responsabilizados administrativamente, civilmente e criminalmente, caso sejam identificadas condutas irregulares. Podem</p>				<p>forma ampla e clara, para que todos os interessados tenham acesso às informações.</p> <p>d) Todas as etapas da licitação devem estar em conformidade com a legislação e as normas que regem o processo de licitação.</p> <p>e) A Administração deve adotar medidas corretivas para evitar a ocorrência de conflitos de interesse em licitações. Isso pode incluir a revisão dos procedimentos de seleção de empresas, a capacitação dos servidores</p>			
--	--	---	--	--	--	---	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ

(UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

(LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

		ser aplicadas sanções, como multa, suspensão e até mesmo demissão do cargo.				públicos envolvidos e a adoção de mecanismos de controle interno mais efetivos.			
3. Atraso na entrega dos produtos	<p>As causas podem estar relacionadas à empresa fornecedora, sendo as principais:</p> <p>a) Problemas com a cadeia de suprimentos: O fornecedor pode estar enfrentando problemas com a cadeia de suprimentos, como atrasos no recebimento de materiais ou matérias-primas necessárias para fabricação dos produtos.</p> <p>b) Problemas de fabricação: O</p>	<p>a) Atraso nos resultados dos testes: Se os produtos necessários para a realização dos testes não chegarem a tempo, o laboratório pode atrasar a realização dos exames e, conseqüentemente, a liberação do resultado, o que, a depender do exame, pode interferir significativamente no prognóstico do paciente.</p> <p>b) Necessidade de enviar amostras para laboratórios terceirizados resultando no dispêndio de tempo</p>	3	3		<p>a) Atenção na hora da elaboração de solicitação de abastecimento para o setor indicado, para que não haja falhas na quantidade solicitada e nos produtos necessários.</p> <p>b) Sempre solicitar para a empresa fornecedora uma quantidade que supra as necessidades pelo período definido, seja mensal ou semanal, além de uma quantia a mais como reserva em caso</p>	Área técnica e setor administrativo do Laboratório	<p>a) Caso haja atraso na entrega dos materiais por causas que fogem ao controle do Laboratório, ou seja, que estejam estritamente relacionadas ao fornecedor, os responsáveis deverão entrar em contato com a empresa para verificação do motivo do atraso e para definir prazo máximo para a entrega. Em caso de não cumprimento do que foi estabelecido pelas duas partes, o Laboratório poderá notificar a empresa</p>	Área técnica e setor administrativo do Laboratório



ESTADO DO PARANÁ

(UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

(LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

	<p>fornecedor pode estar enfrentando problemas na linha de produção, como defeitos de fabricação ou problemas com a qualidade do produto.</p> <p>c) Problemas de logística: O fornecedor pode estar enfrentando problemas com a logística de entrega, como a falta de veículos de transporte adequados ou atrasos nos serviços de entrega.</p> <p>d) Aumento na demanda: O fornecedor pode estar enfrentando um aumento repentino na demanda por seus produtos, o</p>	<p>e, muitas vezes, de recursos humanos, para elaboração de logística adequada.</p> <p>c) A falta de insumos relacionados à qualidade pode levar a falhas nos controles internos, prejudicando dessa forma todo o processo de análise, podendo resultar em liberação de laudos incorretos.</p> <p>c) Em casos extremos, o atraso no recebimento de produtos pode levar a riscos à saúde pública, especialmente se o laboratório não conseguir realizar os testes necessários em tempo hábil para identificar e prevenir doenças contagiosas.</p>				<p>de incidentes em que seja necessário um consumo maior de produto.</p> <p>c) Estabelecer por meio de contrato o tempo máximo para entrega do material solicitado, para que não haja divergências quanto ao abastecimento no futuro.</p> <p>d) Deixar claro para a empresa fornecedora a importância da entrega do produto no prazo estabelecido, levando em conta o impacto na saúde pública.</p>		<p>com base em protocolo específico.</p> <p>b) Em caso de não recebimento de produtos que impactam diretamente na liberação de exames, sendo que a não realização em tempo hábil prejudique de forma grave o diagnóstico, tratamento ou prognóstico do paciente, será necessário enviar as amostras para laboratório externo, devidamente certificado, às custas da empresa fornecedora. Para isso, deve constar no edital cláusula clara e objetiva que estabeleça esse plano de</p>	
--	---	--	--	--	--	---	--	---	--



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

	<p>que pode levar a atrasos na produção e entrega.</p> <p>e) Problemas financeiros: O fornecedor pode estar enfrentando problemas financeiros, como dificuldades em obter crédito ou em pagar suas contas, o que pode afetar sua capacidade de entregar produtos a tempo.</p> <p>f) Condições climáticas adversas podem impedir o fornecedor de entregar produtos dentro do prazo.</p> <p>g) O fornecedor pode estar enfrentando problemas burocráticos,</p>							<p>contingência, sendo dever do fornecedor arcar com os custos relacionados.</p> <p>c) Em caso de atraso na entrega, sendo de responsabilidade do setor responsável pela solicitação de abastecimento, o Laboratório deverá entrar em contato com a empresa solicitando a entrega do produto faltante o mais rapidamente possível, para que não haja prejuízo inerente. Em caso de indisponibilidade do material solicitado posteriormente o Laboratório deverá enviar os exames essenciais e urgentes para</p>	
--	--	--	--	--	--	--	--	---	--



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

	<p>como atrasos na obtenção de licenças ou autorizações necessárias para produzir ou entregar seus produtos.</p> <p>Com relação ao setor responsável pela gestão do contrato, as causas podem ser:</p> <p>a) Atrasos na realização dos pedidos de fornecimento de materiais para o fornecedor, seja por meio de e-mail, ligação ou da forma que ficar acordado em contrato.</p> <p>b) Solicitação de produto errado ou falta de solicitação de determinado</p>							laboratório externo, às custas da instituição.	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ

(UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

(LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

	produto quando da realização do pedido de abastecimento.								
4. Não conformidade dos materiais recebidos	<p>a) A empresa contratada pode não ter a experiência, os recursos ou a capacidade técnica necessários para produzir ou fornecer produtos de qualidade.</p> <p>b) Se a contratante não supervisionar o trabalho do fornecedor, por meio da gestão do contrato, este pode cortar gastos e fornecer produtos de baixa qualidade para economizar tempo e dinheiro.</p> <p>c) Se as especificações do</p>	<p>a) Resultados imprecisos: Se o material não conforme ou de má qualidade for usado em análises, os resultados obtidos podem não ser precisos ou confiáveis, o que pode afetar o tratamento dos pacientes.</p> <p>b) Erros de diagnóstico: Se os resultados das análises forem imprecisos, pode ocorrer um erro de diagnóstico, o que pode levar a um tratamento inadequado ou tardio, afetando negativamente a saúde do paciente.</p>	2	5		<p>a) As especificações quanto a qualidade dos produtos que deverão ser fornecidos devem ser muito claras, para que não haja dúvida por parte das empresas fornecedoras.</p> <p>b) O edital deverá ser elaborado de maneira que permita a participação de empresas com requisitos mínimos de qualidade, evitando problemas com fornecedores</p>	Área técnica e setor administrativo do Laboratório	<p>a) Se o produto recebido apresentar não conformidades, no ato do recebimento o material deve permanecer em local separado e identificado para evitar sua distribuição para o setor onde seria utilizado.</p> <p>b) Se a não conformidade só for percebida no momento do uso, a utilização do produto deverá ser interrompida imediatamente para evitar imprecisões nos resultados obtidos.</p>	Área técnica e setor administrativo do Laboratório



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

	<p>produto não estiverem claramente especificadas ao fornecedor, por meio de edital, ele pode produzir ou entregar um produto que não atenda às necessidades da contratante.</p> <p>d) Mesmo com o fornecedor adequado, os produtos podem sofrer problemas de qualidade durante a fabricação, embalagem, transporte ou mesmo no armazenamento.</p>	<p>c) Atrasos na entrega de resultados: Se os materiais recebidos estiverem não conformes e resultarem em análises imprecisas, pode ser necessário repetir as análises, o que pode atrasar a entrega dos resultados.</p> <p>d) Custos adicionais: Se as análises precisarem ser repetidas devido a materiais de má qualidade, isso pode resultar em custos adicionais para a instituição.</p>				<p>mau intencionados.</p> <p>c) O responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato deverão estar atentos às especificações dos produtos recebidos, verificando se os mesmos atendem aos parâmetros exigidos no edital.</p> <p>d) A equipe ou o responsável por avaliar as propostas deverá exigir a apresentação de bulas ou descritivo técnico dos produtos oferecidos pelas empresas concorrentes, a fim de comprovar a qualidade do</p>		<p>c) O laboratório deverá entrar em contato com o fornecedor solicitando a substituição imediata do produto recebido.</p> <p>d) Se a empresa não puder fornecer o produto adequado medidas legais devem ser tomadas, com base no edital e cláusulas do contrato, para que a mesma seja responsabilizada e se assim for estabelecido, desclassificada do processo de licitação, sendo necessário convocar a segunda colocada ou abrir um novo edital.</p>	
--	--	---	--	--	--	---	--	---	--



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

						produto que será recebido.			
5. Não cumprimento das cláusulas do contrato por parte da empresa contratada	<p>a) A empresa contratada pode não ter a capacidade ou os recursos necessários para cumprir as obrigações do contrato, como mão de obra, materiais, equipamentos ou conhecimento técnico.</p> <p>b) Pode haver mal-entendidos ou diferenças na interpretação das cláusulas do contrato entre a empresa contratada e a contratante, o que</p>	<p>a) Pode ser necessário rescindir o contrato caso a empresa contratada não cumpra alguma cláusula importante. Isso pode resultar em perda de tempo e recursos já investidos pela contratante no projeto ou serviço.</p> <p>b) O não cumprimento de uma ou mais cláusulas do contrato pode levar a prejuízos específicos dependendo do processo afetado. A consequência pode estar relacionada à qualidade do</p>	2	5		<p>É importante ter um contrato claro e bem redigido que inclua cláusulas que possam ajudar a prevenir ou remediar o descumprimento contratual, como prazos e penalidades por atrasos ou resultados insatisfatórios. Além disso, deve-se estabelecer uma boa comunicação entre as partes envolvidas para garantir que qualquer</p>	Área técnica e setor administrativo do Laboratório	<p>a) Caso a empresa fornecedora não cumpra com as cláusulas do contrato a contratante deverá exigir a desclassificação da mesma e rescisão do contrato, partindo para a próxima colocada ou refazendo o processo de licitação.</p> <p>b) Devem ser tomadas medidas cabíveis junto ao setor jurídico da instituição, com base legal fundamentada na</p>	



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

	<p>pode levar a um descumprimento involuntário.</p> <p>c) A empresa contratada pode enfrentar problemas internos, como conflitos de pessoal ou problemas de gestão, que podem afetar sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.</p> <p>d) Em casos limitados as circunstâncias podem mudar durante a execução do contrato, como uma mudança na lei, na economia ou na disponibilidade de recursos, o que pode tornar impossível ou</p>	<p>produto, ao tempo de entrega, à recusa da empresa em arcar com os custos em caso de necessidade de envio de amostras para laboratório externo, entre outras.</p>				<p>problema que surja seja abordado o mais rapidamente possível.</p>		<p>lei de legislações e de contratos públicos a fim de sanar as possíveis complicações oriundas do não cumprimento contratual.</p>	
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--



# ESTADO DO PARANÁ

(UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

(LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

	impraticável para a empresa contratada cumprir as cláusulas do contrato.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**MATRIZ DE RISCO**

<b>I M P A C T O</b>	<b>Muito Alto 5</b>	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	<b>Alto 4</b>	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	<b>Médio 3</b>	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	<b>Baixo 2</b>	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	<b>Muito baixo 1</b>	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
		<b>Raro</b>	<b>Pouco Provável</b>	<b>Provável</b>	<b>Muito Provável</b>	<b>Praticamente certo</b>
		<b>PROBABILIDADE</b>				

**Responsável pela Elaboração:** Ana Paula Pivotto

**Revisão:** Paulino Yassuda Filho, Muriel Padovani Giolo



**ESTADO DO PARANÁ**

**(UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)**

**(LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)**

**Data da Elaboração: 17/03/2023**



**ESTADO DO PARANÁ**

**(UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)**

**(LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)**



**ESTADO DO PARANÁ**

**(UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)**

**(LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)**



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

#### **Anexo I - DOS DOCUMENTOS**

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados pelo sistema de compras eletrônicas conforme estabelecido no presente Edital:

1.1. A documentação constante nos itens 2.1 à 2.1.5 e 3 do Anexo II - DOS DOCUMENTOS poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, tais com o GMS E SICAF, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei e que os documentos relacionados no certificado estejam dentro do prazo de validade.

#### **2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

2.1. Comprovante de constituição da empresa:

2.1.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física, ou;

2.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício, ou;

2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

2.2. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso. (Anexo IV - MODELO DE PROCURAÇÃO)

#### **3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

3.4. Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

3.5. Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);

3.6. Fazenda Municipal;

3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

#### **4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

4.1. O fornecedor deverá encaminhar:

4.1.1. para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

##### 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- 5.1.** Certificado de Licença Sanitária da proponente, emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados ou Distrito Federal ou municípios, aquela que couber, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer e ou regular;
- 5.2.** Estando o Certificado de Licença Sanitária vencido, a proponente deverá apresentar cópia legível do protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do certificado vencido. Os protocolos de revalidação do Certificado deverão estar acompanhados de comprovante de tramitação ou declaração do órgão público concedente da referida licença;
- 5.3.** Autorização regular de Funcionamento (AFE) da proponente emitida pela ANVISA, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer, perfeitamente legíveis e destacadas;

##### 6. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

- 6.1.** Registro dos produtos e/ou equipamentos fornecidos, nos termos da Lei nº 6.360, de 23/09/1976, e de seus respectivos regulamentos, tais como o Decreto nº 8.077/2013, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, na forma a seguir:
- 6.2.** Certificado de registro do produto, em original e/ou publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou por qualquer processo de cópia autenticada, identificando o número do item correspondente;
- 6.3.** Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;
- 6.4.** Será aceito protocolo de revalidação de registro do produto na ANVISA, desde que tenha sido protocolizada no último ano do quinquênio de validade do documento solicitado.

##### 7. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

- 7.1.** Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 (**Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
- 7.2.** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.2.1.** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**7.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**7.4.** Na hipótese do item 7.2, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.5.** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**7.6.** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz).



## ESTADO DO PARANÁ

(UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

(LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

### Anexo II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO DE DESCRITIVO)

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 0780/2023      Ano: 2023**

#### DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

e-mail:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preço de **líquidos, soluções e materiais de apoio para diagnóstico de uso in vitro, empregados pelo Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná**, para atender às demandas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Descrição do item que demonstre que o produto ofertado atende ao descritivo solicitado no termo de referência, <b>informar marca/modelo/referência, registro do produto</b> (se exigido no descritivo).						

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Local, 10 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

#### Orientações para preenchimento da proposta:

Quando o produto for isento de registro, pode ser informado que o mesmo é isento.

A proposta deverá ser elaborada observando-se o quantitativo de cotação de quantidade (vedada a cotação parcial ou inferior à exigida em cada um dos itens que compõem o Anexo I). Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas nos itens do Anexo I, sob pena de desclassificação.

O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.



## ESTADO DO PARANÁ

(UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

(LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

<b>Anexo III - MODELO DE PROCURAÇÃO</b>
---

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Cidade, 10 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE



## ESTADO DO PARANÁ

(UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

(LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

### Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- atendemos e aceitamos todas as exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- nos responsabilizamos pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe a esta empresa efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
- atendemos ao Decreto n.º 10.086, de 2022 do art. 362, cumpro o disposto no item 6, referente as regras de SUSTENTABILIDADE conforme Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
- Atesto que atendemos à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), fornecerei à Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
  - aqueles inerentes a documentos de identificação;
  - referentes a participações societárias;
  - informações inseridas em contratos sociais;
  - endereços físicos e eletrônicos;
  - estado civil;
  - eventuais informações sobre cônjuges;
  - relações de parentesco;
  - número de telefone;
  - sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
  - informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
- realizar o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 6.474/2020
- cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- se responsabilizar pela integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
- Estou ciente que essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública e ainda que o tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, 10 de novembro de 2023.



**ESTADO DO PARANÁ**

**(UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)**

**(LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)**

Representante Legal



## ESTADO DO PARANÁ

(UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

(LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

### Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 364/2023, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(  ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

(  ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

---

Representante Legal



## ESTADO DO PARANÁ

(UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

(LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

### Anexo VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	PROTOCOLO N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - Hospital Universitário do Oeste do Paraná, situada à Av. Tancredo Neves, 3224, Santo Onofre, Paraná, Brasil, aqui representado pelo Diretor Geral, Senhor xxxxx, nomeado pela Portaria n.º xxx - GRE, daqui por diante designado simplesmente de UNIOESTE, nos termos do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no menor preço n.º xxxxxxxx homologado pelo Diretor Geral da essa última atualização UNIOESTE - Hospital Universitário do Oeste do Paraná, para a futura e a eventual aquisição de xxxxx conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição xxxxxx, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

**3.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**3.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**5.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

**5.1.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

**5.1.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

**5.1.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

**5.1.2.2** O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

**6.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

**6.1.1.** for liberado;

**6.1.2.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**6.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**6.1.5.** não aceitar o preço revisado pela Administração.

**6.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

**6.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

**6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

**7.1.1** pelo decurso do prazo de vigência;

**7.1.2** pelo cancelamento de todos os preços registrados;



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

**7.1.3** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

**7.1.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**7.2** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1.** Constituem obrigações do Fornecedor:

**9.1.1.** assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

**9.1.2.** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

**9.1.3.** manter as condições de habilitação;

**9.1.4.** manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

**9.1.5.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**9.1.6.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**9.1.7.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.1.8.** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.9.** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**9.1.10.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.11.** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**9.1.12.** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.1.13.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**9.1.14.** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**9.1.15.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**9.1.16.** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**10.1.** Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

**10.1.1.** tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

**10.1.2.** emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

**10.1.3.** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

**10.1.4.** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

**10.1.5.** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

**10.1.6.** providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

**10.1.7.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.1.8.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.1.9.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.1.10.** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.1.11.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.1.12.** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.1.13.** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.1.14.** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.1.15.** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.1.16.** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.1.17.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, a unidade da UNIOESTE que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços,



## ESTADO DO PARANÁ

### (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

#### (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Cascavel – Estado do Paraná.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

**14.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**14.2** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet [www.comprasparaná.pr.gov.br](http://www.comprasparaná.pr.gov.br).

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 0780/2023 é realizado pela Pregoeira Aline Pereira do Amaral Camargo, designada na Portaria n.º 3065/2023.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

\_\_\_\_\_  
[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO  
ÓRGÃO GERENCIADOR]

\_\_\_\_\_  
[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA  
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

#### FORNECEDORES

LOTE/Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



**ESTADO DO PARANÁ**

**(UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)**

**(LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)**

**Anexo da Ata de Registro de Preços  
Cadastro de Reserva**

**PROCESSO LICITATÓRIO PE                      PROTOCOLO**

<b>FORNECEDOR</b>			
CNPJ - NOME EMPRESA			
<b>LOTE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

<b>FORNECEDOR</b>			
CNPJ – NOME EMPRESA			
<b>LOTE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



ESTADO DO PARANÁ

(UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

(LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)

Anexo VII - ORDEM DE COMPRA OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

		<b>Universidade Estadual do Oeste do Paraná</b> Tancredo Neves 85806470 Cascavel PR CNPJ 78.680.337/0007-70 I.E. Isento Fone 33215151 Fax E-mail huop.oc@unioeste.br		<b>Ordem de Compra/Serviço</b> LICITAÇÃO Data Modalidade Solicitante Mot. Cancel C.R.			
<b>ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO NUMERO:</b>							
Fornecedor		Cidade	CEP	UF			
Endereço		CNPJ/CPF	I.E.				
Fone / Fax							
Contato							
E-mail							
Cód. credor							
Item	Código Material	Descrição	Marca	Qtde	UM	Vi. Unit.	Vi. Total
1							
						Total	
						Total Geral	
<b>Prazo Entrega</b>		Tipo Frete		Cif - Frete por conta do Fornecedor			
Local Entrega		Valores em		Real			
Condição de Pgto 30 Dias		Hr Entrega					
<b>Observação:</b> Enviar Nota Fiscal Eletrônica para os e-mail's: huop. @unioeste.br. A entrada para o local de entrega destes materiais está localizada na Rua OBSERVAÇÃO: Não aceitamos o Boleto Bancário, somente pagamento por Transferência Bancária.							
<b>INFORMAÇÕES PARA O FORNECEDOR</b>							
» Emitir Nota Fiscal fatura para: Razão Social:		CNPJ:		Endereço: RUA			
» Local de Entrega: Hospital Universitário do Oeste do Paraná   Endereço: Av. Tancredo Neves, 3224 - Bairro: Santo Onofre - CEP: 85806-470 - Cidade: Cascavel-PR.							
» Deve constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número desta Ordem de Compra, local de entrega e código do credor. A isenção do ICMS nas vendas internas está previsto no Decreto Estadual 7.871/2017.							
» É obrigatório a emissão de Nota Fiscal Eletrônica em substituição aos modelos 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou na inexecução total ou parcial desta Ordem de Compra, será aplicada multa por dias de atraso conforme determinam as Leis 8.666/1993 e 15.608/2007. Para efetivação do pagamento a empresa deverá estar com o CRF - Certificado de Regularidade Fiscal válido conforme Decreto Estadual 9762/2013, de 19/12/2013.							
<b>INFORMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE</b>							
Informação contábil							
Conta contábil		Rubrica		Valor			
Printed on:		Page 1		OC:		CSUP00114	